

CATÁLOGO

1º LEILÃO VIRTUAL

produzir

Maranhão

29 JULHO
2021
QUINTA 20h

CRIA • RECRIA • ENGORDA



1500

MACHOS & FÊMEAS
NELORE e
F1 (NELORE/ANGUS)

TRANSMISSÃO AO VIVO www.leilonorte.com



NET - Canais 197 e 697 | SKY - Canal 166
PARABÓLICA - Star One C2 - Pol.: VERTICAL
DIGITAL - Frequência: 3652 - Symbol Rate: 3.333
ANALÓGICA - Frequência: 4190



PARCEIROS



INFORMAÇÕES: (98) 98131.7440 KAERTON (99) 99113.4886 AURIR (11) 98583.0109 SEBASTIÃO

Mesa operadora: (11)3674-6666

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aquele que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO GADO COMERCIAL:

O lance será por animal em pista que multiplicado pela quantidade de animais no lote resultará no valor total do lote arrematado.

O **COMPRADOR** pagará 01 (uma) parcela à vista.

Por ocasião do acerto de contas, os **COMPRADORES** pagarão o valor do lote À VISTA + **4% (quatro por cento)** de comissão de compra, sobre o valor total da arrematação, onde já está incluída a comissão da empresa leiloeira e do leiloeiro.

Os **VENDEDORES** pagarão uma taxa de 4% (**quatro por cento**) a vista sobre o total de suas vendas, em caso de defesa os vendedores pagarão 8% (**oito por cento**) sobre o valor do(s) lote(s) defendido(s).

OBS: Não havendo o pagamento no prazo de 07 (sete dias) após a realização do leilão o valor da comissão será de 8% (oito por cento) sobre o valor da batida do martelo de cada lote.

OS ACERTOS DE CONTAS DEVERÃO SER EFETUADOS NO DIA SEGUINTE AO LEILÃO CONFORME INSTRUÇÕES QUE SERÃO PASSADAS PELA LEILONORTE VIA E-MAIL CONFORME CADASTRO DO COMPRADOR.

Os animais só poderão ser entregues após o crédito confirmado na conta do vendedor e comissão na conta da leiloeira, assim como contrato devidamente assinado digitalmente que também será encaminhado para assinatura no e-mail do comprador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
 - 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmem, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmem com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmem.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3 Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4 Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5 O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6 Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7 O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Finto o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen de touro (macho) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro touro escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declarada(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO**
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL**
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
- 11. FORO DE ELEIÇÃO**
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte.

São Paulo-SP, 29 de junho de 2021.

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda.



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



FAZENDA MOROPOIA

LOTE 01

35 BEZERROS

NELORE

MACHO

07 MESES

Peso: 172kg

Localização: 14 km de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MOROPOIA

LOTE 02

38 BEZERRAS

NELORE

FEMEA

07 MESES

Peso: 174kg

Localização: 14 km de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MOROPOIA

LOTE 03

38 BEZERRAS

NELORE

FEMEA

07 MESES

Peso: 168kg

Localização: 14 km de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MOROPOIA

LOTE 04

40 BEZERROS

NELORE

MACHO

07 MESES

Peso: 192kg

Localização: 14 km de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



FAZENDA MOROPOIA

LOTE 05

38 BEZERROS

F1 ANGUS

MACHO

07 MESES

Peso: 184kg

Localização: 14 km de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MOROPOIA

LOTE 06

39 BEZERRAS

NELORE

FEMEA

07 MESES

Peso: 174kg

Localização: 14 km de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MOROPOIA

LOTE 07

34 BEZERROS

TRICROSS

MACHO

07 MESES

Peso: 188kg

Localização: 14 km de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MOROPOIA

LOTE 08

33 BEZERRAS

TRICROSS

FEMEA

07 MESES

Peso: 192kg

Localização: 14 km de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



FAZENDA MOROPOIA

LOTE 09

33 BEZERRAS

F1 ANGUS

FEMEA

08 MESES

Peso: 236kg

Localização: 14 km de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MOROPOIA

LOTE 10

32 BEZERRAS

F1 ANGUS

FEMEA

08 MESES

Peso: 226kg

Localização: 14 km de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SOL

LOTE 11

35 BEZERRAS

NELORE

FEMEA

06 MESES

Peso: 180kg - frutos de inseminação, filhas do Trucado da Alta Genetics.

Localização: 35 km de Presidente Dutra, sentido Barra do Corda/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SOL

LOTE 12

35 BEZERROS

NELORE

MACHO

06 MESES

Peso: 196kg - frutos de inseminação, filhos do Trucado da Alta Genetics.

Localização: 35 km de Presidente Dutra, sentido Barra do Corda/MA.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



FAZENDA SOL

LOTE 13

25 NOVILHAS PRENHES

F1 ANGUS

FEMEA

19 MESES

Peso: 390kg

Localização: Presidente Dutra/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SOL

LOTE 14

26 NOVILHAS

F1 ANGUS

FEMEA

19 MESES

Peso: 370kg

Localização: Presidente Dutra/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SOL

LOTE 15

24 NOVILHAS

F1 ANGUS

FEMEA

19 MESES

Peso: 345kg

Localização: Presidente Dutra/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SOL

LOTE 16

25 NOVILHAS

F1 ANGUS

FEMEA

19 MESES

Peso: 315kg

Localização: Presidente Dutra/MA.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



TORIBA AGROPECUARIA

LOTE 17

27 BEZERROS

1/2 SENEPOL

MACHO

9 MESES

Peso: 232kg

Localização: 18 km de Presidente Dutra, sentido Peritoró/MA.

Investidor:

Valor: R\$

TORIBA AGROPECUARIA

LOTE 18

21 BEZERROS

NELORE

MACHO

10 MESES

Peso: 285kg

Localização: 18 km de Presidente Dutra, sentido Peritoró/MA.

Investidor:

Valor: R\$

TORIBA AGROPECUARIA

LOTE 19

25 NOVILHAS

NELORE

FEMEA

18 MESES

Peso: 255kg

Localização: 18 km de Presidente Dutra, sentido Peritoró/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SANTA ROSA

LOTE 20

20 GARROTES

CRUZ. INDUSTRIAL

MACHO

16 MESES

Peso: 289kg

Localização: 12 km de São Gonçalves Dias/MA, sentido Eugenio Barros/MA.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



FAZENDA SANTA ROSA

LOTE 21

20 GARROTES

CRUZ. INDUSTRIAL

MACHO

16 MESES

Peso: 342kg

Localização: 12 km de São Gonçalves Dias/MA, sentido Eugenio Barros/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SANTA ROSA

LOTE 22

24 NOVILHAS

CRUZ. INDUSTRIAL

FEMEA

16 MESES

Peso: 272kg

Localização: 12 km de São Gonçalves Dias/MA, sentido Eugenio Barros/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SANTO ONOFRE

LOTE 23

22 GARROTES

F1 ANGUS

MACHO

22 MESES

Peso: 471kg

Localização: 08 km de Dom Pedro/MA, sentido Vila Dom Pedro/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SANTO ONOFRE

LOTE 24

22 GARROTES

F1 ANGUS

MACHO

18 MESES

Peso: 413kg

Localização: 08 km de Dom Pedro/MA, sentido Vila Dom Pedro/MA.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



FAZENDA SANTO ONOFRE

LOTE 25

20 NOVILHAS PRENHAS

F1 ANGUS

FEMEA

22 MESES

Peso: 499kg

Localização: 08 km de Dom Pedro/MA, sentido Vila Dom Pedro/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SANTO ONOFRE

LOTE 26

22 NOVILHAS

F1 ANGUS

FEMEA

22 MESES

Peso: 469kg

Localização: 08 km de Dom Pedro/MA, sentido Vila Dom Pedro/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SANTO ONOFRE

LOTE 27

25 NOVILHAS

F1 ANGUS

FEMEA

16 MESES

Peso: 348kg

Localização: 08 km de Dom Pedro/MA, sentido Vila Dom Pedro/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CANTO DA TABOCA

LOTE 28

26 GARROTES (9 F1 ANGUS + 17 NELORE)

F1 ANGUS / NELORE

MACHO

16 MESES

Peso: 350kg

Localização: 25 km de Parnarama/MA.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



FAZENDA CANTO DA TABOCA

LOTE 29

23 GARROTES

NELORE

MACHO

16 MESES

Peso: 334kg

Localização: 25 km de Parnarama/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CANTO DA TABOCA

LOTE 30

24 GARROTES

NELORE

MACHO

16 MESES

Peso: 332kg

Localização: 25 km de Parnarama/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CANTO DA TABOCA

LOTE 31

23 GARROTES

NELORE

MACHO

18 MESES

Peso: 389kg

Localização: 25 km de Parnarama/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CANTO DA TABOCA

LOTE 32

22 GARROTES

NELORE

MACHO

18 MESES

Peso: 367kg

Localização: 25 km de Parnarama/MA.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



FAZENDA CANTO DA TABOCA

LOTE 33

23 GARROTOS

NELORE

MACHO

14 MESES

Peso: 309kg

Localização: 25 km de Parnarama/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CANTO DA TABOCA

LOTE 34

26 GARROTOS

NELORE

MACHO

14 MESES

Peso: 268 kg

Localização: 25 km de Parnarama/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PORTO BELO

LOTE 35

35 BEZERROS

NELORE

MACHO

07 MESES

Peso: 220 kg

Localização: 25 km de Colinas/MA, sentido Paraibano/MA.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SÃO PAULO - SP
29/07/2021



FAZENDA PORTO BELO

LOTE 36

24 NOVIHAS PRENHAS

NELORE

FEMEA

24 MESES

Localização: 25 km de Colinas/MA, sentido Paraibano/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PORTO BELO

LOTE 37

24 NOVIHAS PRENHAS

NELORE

FEMEA

24 MESES

Localização: 25 km de Colinas/MA, sentido Paraibano/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MATAO

LOTE 38

34 BEZERROS

NELORE

MACHO

07 MESES

Peso: 201 kg. Localização: 12 km de Nova Olinda/MA.

BEZERRO	MÃE	SEXO	NASCIMENTO	TOURO	IDADE	PESO
G45	C35	M	18/11/2020	REM DHEEF	244 Dias	190 Kg
G46	E04	M	18/11/2020	REM FAIXA PRETA	244 Dias	175 Kg
G51	831	M	18/11/2020	REM DHEEF	244 Dias	220 Kg
G85	A03	M	21/11/2020	REM DHEEF	241 Dias	205 Kg
G97	D85	M	22/11/2020	REM DHEEF	240 Dias	210 Kg
G100	1087	M	23/11/2020	REM DHEEF	239 Dias	210 Kg
G108	C125	M	23/11/2020	REM DHEEF	239 Dias	165 Kg
G115	C72	M	24/11/2020	REM DHEEF	238 Dias	200 Kg
G116	1215	M	24/11/2020	REM DHEEF	238 Dias	185 Kg
G122	1003	M	25/11/2020	REM DHEEF	237 Dias	200 Kg
G123	C111	M	25/11/2020	REM DHEEF	237 Dias	225 Kg
G126	C250	M	26/11/2020	REM DHEEF	236 Dias	205 Kg
G129	B28	M	26/11/2020	REM DHEEF	236 Dias	220 Kg
G138	D32	M	27/11/2020	REM DHEEF	235 Dias	195 Kg
G150	653	M	29/11/2020	REM DHEEF	233 Dias	205 Kg
G154	A75	M	05/12/2020	REM DHEEF	227 Dias	200 Kg
G155	328	M	06/12/2020	REM FAIXA PRETA	226 Dias	195 Kg
G170	C192	M	18/12/2020	ADAMO	214 Dias	185 Kg
G184	659	M	23/12/2020	REM DHEEF	209 Dias	170 Kg
G187	976	M	24/12/2020	REM DHEEF	208 Dias	215 Kg
G192	C132	M	25/12/2020	ADAMO	207 Dias	170 Kg
G198	612	M	26/12/2020	REM DHEEF	206 Dias	190 Kg
G210	1013	M	29/12/2020	REM DHEEF	203 Dias	210 Kg
G211	A94	M	30/12/2020	ADAMO	202 Dias	180 Kg
G212	B48	M	30/12/2020	REM DHEEF	202 Dias	185 Kg
G214	B95	M	30/12/2020	ADAMO	202 Dias	170 Kg
G215	30	M	30/12/2020	ADAMO	202 Dias	200 Kg
G216	885	M	30/12/2020	ADAMO	202 Dias	200 Kg
G218	B54	M	01/01/2021	ADAMO	200 Dias	190 Kg
G220	AI	M	01/01/2021	ADAMO	200 Dias	190 Kg
G222	B198	M	01/01/2021	REM DHEEF	200 Dias	180 Kg
G230	C82	M	04/01/2021	REM DHEEF	197 Dias	205 Kg
G231	C59	M	04/01/2021	REM DHEEF	197 Dias	170 Kg
G232	C149	M	08/01/2021	REM DHEEF	193 Dias	190 Kg

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



FAZENDA SANTA TERESA

LOTE 39

16 BEZERRAS

F1 ANGUS

FEMEA

07 MESES

Peso: 171 kg

Localização: 12 km de Pio XII/MA, sentido Bacabal/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SANTA TERESA

LOTE 40

41 BEZERRAS

NELORE

FEMEA

07 MESES

Peso: 167 kg

Localização: 12 km de Pio XII/MA, sentido Bacabal/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SANTA TERESA

LOTE 41

40 BEZERRAS

NELORE

FEMEA

07 MESES

Peso: 176 kg

Localização: 12 km de Pio XII/MA, sentido Bacabal/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SANTA TERESA

LOTE 42

34 BEZERRAS

NELORE

FEMEA

07 MESES

Peso: 150 kg

Localização: 12 km de Pio XII/MA, sentido Bacabal/MA.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



FAZENDA OURO PRETO

LOTE 43

22 BEZERRAS

NELORE

FEMEA

22 MESES

Peso: 380 kg

Localização: 7 km de Igarapé Grande/MA, sentido Pedreiras/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA OURO PRETO

LOTE 44

34 BEZERRAS

NELORE

FEMEA

18 MESES

Peso: 306 kg

Localização: 7 km de Igarapé Grande/MA, sentido Pedreiras/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CANABRAVA

LOTE 45

36 BEZERROS

NELORE

MACHO

09 MESES

Peso: 204 kg

Localização: 8 km de Poção de Pedras/MA, sentido Barro Vermelho/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CANABRAVA

LOTE 46

35 BEZERROS

NELORE

MACHO

09 MESES

Peso: 212 kg

Localização: 8 km de Poção de Pedras/MA, sentido Barro Vermelho/MA.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



FAZENDA CANABRAVA

LOTE 47

33 BEZERROS

NELORE

MACHO

10 MESES

Peso: 221 kg

Localização: 8 km de Poção de Pedras/MA, sentido Barro Vermelho/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CANABRAVA

LOTE 48

33 BEZERROS

NELORE

MACHO

10 MESES

Peso: 212 kg

Localização: 8 km de Poção de Pedras/MA, sentido Barro Vermelho/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CANABRAVA

LOTE 49

30 BEZERROS

NELORE

MACHO

08 MESES

Peso: 234 kg

Localização: 8 km de Poção de Pedras/MA, sentido Barro Vermelho/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CANABRAVA

LOTE 50

35 BEZERROS

NELORE

MACHO

09 MESES

Peso: 213 kg

Localização: 8 km de Poção de Pedras/MA, sentido Barro Vermelho/MA.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



FAZENDA CANABRAVA

LOTE 51

32 BEZERROS

NELORE

MACHO

10 MESES

Peso: 243 kg

Localização: 8 km de Poção de Pedras/MA, sentido Barro Vermelho/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CANABRAVA

LOTE 52

34 BEZERROS

NELORE

MACHO

09 MESES

Peso: 206 kg

Localização: 8 km de Poção de Pedras/MA, sentido Barro Vermelho/MA.

Investidor:

Valor: R\$

GF AGROPECUARIA

LOTE 53

24 NOVILHAS

F1 ANGUS

FEMEA

20 MESES

Peso: 350 kg

Localização: 5 km de Trizidela do Vale/MA.

Investidor:

Valor: R\$

GF AGROPECUARIA

LOTE 54

24 NOVILHAS

TRICROSS

FEMEA

20 MESES

Peso: 320 kg

Localização: 5 km de Trizidela do Vale/MA.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO VIRTUAL PRODUIZIR MARANHÃO
SAO PAULO - SP
29/07/2021



GF AGROPECUARIA

LOTE 55

32 NOVILHAS

F1 ANGUS

FEMEA

20 MESES

Peso: 284 kg

Localização: 5 km de Trizidela do Vale/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SAO MIGUEL

LOTE 56

37 BEZERROS

NELORE

MACHO

07 MESES

Peso: 180 kg

Localização: 14 km de Vitorino Freire/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SAO MIGUEL

LOTE 57

32 BEZERRAS

NELORE

FEMEA

12 MESES

Peso: 180 kg

Localização: 14 km de Vitorino Freire/MA.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CANABRAVA

LOTE 121

35 BEZERROS

NELORE

MACHO

10 MESES

Peso: 190 kg

Localização: 8 km de Poção de Pedras/MA, sentido Barro Vermelho/MA.

Investidor:

Valor: R\$